



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 070, DE 12 DE MAIO DE 2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIACHÃO DO JACUIPE**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Carlos De Matos Soares  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60  
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000  
Tel.: (75) 3264-2762. Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA N.º 070, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E CONTRAÇÃO DIRETA, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através de Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata sobre Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal o encargo de promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da supracitada lei;

**CONSIDERANDO** que conforme explicita o art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que foi publicado por esta administração pública municipal publicou o CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 de 08 de janeiro de 2024, para “credenciamento de servidores públicos municipais efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, que possuam interesse em tornar-se Agente de Contratação de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no 14.133/2021 o ou fazer parte da Equipe de Apoio de planejamento de compras públicas” e não houve manifestação de interesse.

**CONSIDERANDO** que conforme denota o art. 6º, inciso L da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Comissão de Contratação compreende do conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

**CONSIDERANDO** os desígnios do Decreto n.º Decreto Municipal nº 821, de 08 de janeiro de 2024 e o Decreto nº 879, de 11 de março de 2021 que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação, Agente de Contratação Direta, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Rua Almir José de Oliveira, nº 73, CARJ, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe-BA | CEP 44.640-000





**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **GÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º XXX. 739.245-33, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2º.** Designar o servidor **MARCOS PAULO OLIVEIRA LOPES FILHO**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.040.305-60, como

**Agente de Contratação Direta** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da contratação, dar impulso ao processo administrativo e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo.

**Art. 3º** Designar para a Comissão de Contratação – com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os servidores:

**I - Gêssica de Oliveira Silva**, inscrita no CPF sob o n.º XXX. 739.245-33

**II – Jackson Oliveira Santos**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.285.075-71

**III - Manoel dos Santos Mascarenhas Neto**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.443.105 49;

**Parágrafo único.** A Comissão de Contratação de que trata o caput será presidida pela servidora Gêssica de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob o n.º XXX. 739.245-33.

**Art. 4º** Designar para a **Equipe de Apoio** – com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os servidores:

**I- Marieli Oliveira Reis**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.061.015-5;

**II– Filipe Alexandre Silva Guimarães**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.900.315-41;

**III– Iury Oliveira Carvalho Ferreira**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.556.455-20;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Bahia, em 12 de maio de 2025.

**JOSE CARLOS DE MATOS SOARES**  
Prefeito Municipal

Rua Almir José de Oliveira, nº 73, CARJ, Bairro Centro, Riachão do Jacuípe-BA | CEP 44.640-000

